

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ); a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) 13.199/99 (CBH-PJ)



Comunicado - 017/2019 de 26/08/2019

Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico dos Comitês PCJ

Exmo. Sr.

Alceu Segamarchi Jr.

Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE

Assunto: Solicitação de alterações nas descargas dos reservatórios do Sistema Cantareira para as Bacias PCJ

Considerando as disposições previstas nas resoluções conjuntas ANA/DAEE n.º 925/2017 que “Dispõe sobre as condições de operação para o Sistema Cantareira - SC, delimitado, para os fins desta Resolução, como o conjunto dos reservatórios Jaguari-Jacareí, Cachoeira, Atibainha e Paiva Castro” e n.º 926/2017 que “Dispõe sobre a Outorga de Direito de Uso - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP”.

Considerando a manutenção das vazões para atendimento as resoluções e as demandas quali-quantitativas nas calhas de rios a jusante do Sistema Cantareira.

Considerando os dados disponibilizados pela Sala de Situação PCJ através do monitoramento hidrométrico na calha do rio Atibaia que registraram tendência de queda nas vazões.

Considerando o início da operação de transposição do rio Atibaia para o Rio Jundiá-Mirim pela DAE Jundiá desde as 08h00 do dia 21/08/2019.

Considerando a operação de fechamento temporário da descarga pela SABESP no reservatório Cachoeira previsto para o dia 30/08/2019 com vistas a realização de inspeções para atendimento a legislação de Segurança de Barragens.

Considerando a ausência de previsão de chuvas significativas para o curto período futuro.

Considerando o tempo de trânsito existente entre as descargas dos reservatórios e os usos.

Solicitamos:

- 1) Aumento na descarga a jusante do reservatório Atibainha para 4,0 m³/s.
- 2) Aumento na descarga a jusante do reservatório Cachoeira para 4,0 m³/s.
- 3) Manutenção na descarga a jusante do reservatório Jaguari/Jacareí em 1,0 m³/s.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Alexandre Vilella - Coordenador da CT-MH
Paulo Roberto Tinel - Coordenador Adjunto da CT-MH

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ); a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) 13.199/99 (CBH-PJ)



Luis Filipe Rodrigues - Secretário da CT-MH